PROJETO DE LEI Nº 12/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTROS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 251.059,80 (duzentos e cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos),** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Programa Saúde para todos	
Sub-função	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2053	Manutenção das Atividades de Saúde Pública	
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	133.059,80
Elemento	3.1.90.13.00.00.00	Obrigação Patronal	34.000,00
Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	002	Divisão de ação comunitária	
Função	08	Ação Comunitária	
Programa	0019	Programa de Proteção Assistencial Básica e Especial	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Projeto/Atividade	2044	Manutenção das Atividades de Ação Comunitária	

Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.3.90.08.00.00.00	Outros Serviços Assistenciais	84.000,00
Total			**251.059,80**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO EXTERNA

Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade	001	Câmara de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	0001		
Sub-função	031	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	2001	Procedimentos Legislativos	
Recursos	0.1.001	Recursos Livres Descentralizados	
Elemento	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	251.059,80
Total			**251.059,80**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 22 de abril de 2020.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal

Mensagem nº 012.2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei trata-se da redução do repasse realizado pela prefeitura à câmara municipal deste município, tal iniciativa visa ajudar a administração num momento em que um país enfrenta uma crise ocasionada pela pandemia do COVID-19. Essa redução de repasse além de necessária pode ser justificada pois a câmara apresentou excedente, onde foi devolvido no último exercício.

O município foi afetado diretamente com a diminuição das receitas, como as originadas do FPM, ICMS entre outras, que são recursos necessários para a manutenção de serviços essências. Tendo em vista tal problema e de acordo com orientações do tribunal de contas da união o município vem apresentar este projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 22 de abril de 2020.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal